

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
05	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL	
05.01	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	13.232.799,00
3.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	43.177.218,00
	SUB-TOTAL ....	56.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.600.000,00
	SUB-TOTAL ....	23.600.000,00
	TOTAL ....	80.000.000,00
	ATIVIDADES	
	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	
02.04.013.2.007		56.400.000,00
	CAPITAL	23.600.000,00
	TOTAL	80.000.000,00
TOTALS ...		56.400.000,00
		23.600.000,00
		80.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
05	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL	
	TOTAL	80.000.000,00
4A.	QUOTA	80.000.000,00

**DECRETO Nº 32.579, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.316.839,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.316.839,00
	SUB-TOTAL ....	2.316.839,00
	TOTAL ....	2.316.839,00
	ATIVIDADES	
	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
01.02.002.2.464		2.316.839,00
	CAPITAL	
	TOTAL	2.316.839,00
TOTALS ...		2.316.839,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	TOTAL	2.316.839,00
4A.	QUOTA	2.316.839,00

**DECRETO Nº 32.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 568.240.261,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	224.465.972,00
	SUB-TOTAL ....	224.465.972,00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	343.774.289,00
	SUB-TOTAL ....	343.774.289,00
	TOTAL ....	568.240.261,00
	ATIVIDADES	
	ENC.GERATS DIV.PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	
13.75.021.2.384		224.465.972,00
	CAPITAL	343.774.289,00
	TOTAL	568.240.261,00
TOTALS ...		224.465.972,00
		343.774.289,00
		568.240.261,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	568.240.261,00
4A.	QUOTA	568.240.261,00

**DECRETO Nº 32.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,* Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
07.02	CASA MILITAR	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	5.000.000,00
	SUB-TOTAL ....	5.000.000,00
	TOTAL ....	5.000.000,00
	ATIVIDADES	
	COORDENACAO GERAL DA DEFESA CIVIL	
03.07.021.2.017		5.000.000,00
	CAPITAL	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00
TOTALS ...		5.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.02	CASA MILITAR	
	TOTAL	5.000.000,00
4A.	QUOTA	5.000.000,00

**DECRETO Nº 32.582, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 16.675.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) para aquisição de equipamentos, a 34 instituições assistenciais:

- I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL
  - a) *São Caetano do Sul*
  - 1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano" ..... 500.000,00
- II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL
  - a) *Praia Grande*
  - 1. Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário "Adelaide Patrocínio dos Santos" ..... 500.000,00
- III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA
  - a) *Queluz*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz ..... 1.000.000,00
  - b) *São José dos Campos*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos ..... 500.000,00
  - c) *São Luiz do Paraitinga*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga ..... 25.600,00
  - d) *São Sebastião*
  - 1. Irmandade da Santa Casa "Coração de Jesus", para Departamento: Hospital de Clínicas de São Sebastião ..... 500.000,00
- IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA
  - a) *Itaí*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí ..... 500.000,00
  - b) *Tatui*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia de Tatui ..... 280.000,00
- V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS
  - a) *Araras*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para Departamento: Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi ..... 500.000,00
  - b) *Casa Branca*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca ..... 500.000,00
  - c) *Piracicaba*
  - 1. Hospital Espirita "Dr. Cesário Motta Júnior" ..... 300.000,00
  - d) *Sumaré*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, para Departamento: Hospital "Conceição Imaculada" ..... 500.000,00
- VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA
  - a) *Boa Esperança do Sul*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul ..... 500.000,00
  - b) *Descalvado*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado ..... 500.000,00
  - c) *Porto Ferreira*
  - 1. Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para Departamento: Hospital Dona Balbina ..... 500.000,00
- VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS
  - a) *Barretos*
  - 1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Barretos ..... 500.000,00
- VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA
  - a) *Batatais*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais ..... 500.000,00
- IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO
  - a) *Guariba*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba ..... 500.000,00
  - b) *Jardinópolis*
  - 1. Hospital de Jardinópolis ..... 500.000,00
  - c) *Pontal*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal ..... 500.000,00
- X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU
  - a) *Agudos*
  - 1. Associação do Hospital de Agudos ..... 500.000,00
  - b) *Duartina*
  - 1. Hospital Santa Luzia ..... 500.000,00
  - c) *Guaimbé*
  - 1. Maternidade de Guaimbé ..... 500.000,00
  - d) *Jau*
  - 1. Fundação Doutor Amaral Carvalho ..... 500.000,00
  - 2. Irmandade de Misericórdia do Jahu ..... 500.000,00
- XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - a) *Aparecida D'Oeste*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste ..... 500.000,00
  - b) *Jales*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales ..... 800.000,00
  - c) *São José do Rio Preto*
  - 1. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto — FUNFARME, para Departamento: Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto ..... 500.000,00
- XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA
  - a) *Murutinga do Sul*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul, para Departamento: Hospital São José e Maternidade Nossa Senhora Auxiliadora ..... 500.000,00
- XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE
  - a) *Martinópolis*
  - 1. Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider ..... 500.000,00
  - b) *Presidente Venceslau*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau ..... 500.000,00
  - c) *Tupi Paulista*
  - 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista ..... 500.000,00

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

**Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas**

**ASSINATURAS** — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

**PUBLICIDADE LEGAL** — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

**VENDA AVULSA** — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 60,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 120,00

**AGÊNCIAS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**POSTOS DE VENDA NO INTERIOR**

**Telefones**

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteados, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério 3.947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
ANTÔNIO ARNOSTI

**DIRETORES EXECUTIVOS**  
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090